



Resolução nº 076/2023-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 18/10/2023.

Samarina de Abreu Bonatto, Secretária. Aprova o Projeto de Criação do "Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis" e dá outras providências.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 21.065.614-6;

Considerando o contido na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o contido na Resolução nº 004/2020-COU;

Considerando a Portaria nº 004/2023-CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 079/2023-DDP;

Considerando o contido na Resolução nº 013/2023-DPP;

Considerando o Documento Orientador de APCN 2023, Área 26 -

DIREITO, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

Considerando as observações e recomendações do parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPG) de 13/10/2023;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 134ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Criação do Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis, conforme Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 3º Fica aprovada a Estrutura Curricular, Ementas e Objetivos, Seriação e Bibliografia do Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis, conforme Anexo II, parte integrante desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraça, Diretor.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 02

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
DIREITOS ESPECIAIS: MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS ESPECIAIS: MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS

Nível: Mestrado Acadêmico

Área de Concentração: Direitos Especiais: Minorias e Grupos Especiais

Grande Área (CAPES): Ciências Sociais Aplicadas

SUMÁRIO

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA TÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO E DA COORDENAÇÃO TÍTULO III – DO CORPO DOCENTE

TÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Capítulo I – Do Regimento didático-pedagógico

Capítulo II – Da Seleção, Matrícula, Trancamento e Desligamento

Capítulo III – Da Frequência e da Avaliação

Capítulo IV – Da Orientação e do Exame de Qualificação

Capítulo V - Da Defesa e da Concessão do Grau

TÍTULO V – DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Maringá-PR

2023





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 03

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Art. 1°. O Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis (PPD), em nível de Mestrado acadêmico, reger-se-á pelos Estatutos, Regimento Geral, Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá (UEM), pelo presente Regulamento e pelas normas aprovadas pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação (PPD).
- § 1°. O PPD está vinculado aos Departamentos de Direito Privado e Processual (DPP) e de Direito Público (DDP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM).
- § 2°. Os professores doutores vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu de outros centros, departamentos ou instituições, nacionais ou estrangeiras, poderão, sob a responsabilidade do Conselho Acadêmico do Programa, participar em bancas de qualificação e de defesa de dissertação.
- § 3°. Os professores doutores de outros centros, departamentos ou instituições, nacionais ou estrangeiras, poderão, sob a responsabilidade do Conselho Acadêmico do Programa, ministrar disciplinas, desde que devidamente credenciados.
- § 4°. Os professores doutores de outros centros, departamentos ou instituições, nacionais ou estrangeiras, poderão, sob a responsabilidade da Coordenação do Programa, ministrar seminários no Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis (PPD).
- Art. 2°. Qualquer alteração na organização da matriz curricular do programa dependerá da aprovação do Conselho Acadêmico do PPD, mediante votação da maioria qualificada, ou seja, de 50 % (cinquenta por cento) mais um dos seus integrantes, e das demais instâncias previstas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEM.
- Art. 3°. O PPD funcionará nas dependências da Universidade Estadual de Maringá (UEM), contando, para tal, com bibliotecas, laboratório de informática, restaurante universitário, salas de aula, salas de estudo para discentes e professores, secretaria, sala de reuniões, sala de coordenação, anfiteatro e demais dependências destinadas à realização de suas atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 4°. São objetivos do PPD:





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 04

- I Capacitar docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de alto nível de ensino, pesquisa e extensão na área de Direito;
- II Desenvolver competências acadêmicas na área de Direitos Especiais: Minorias e
 Grupos Vulneráveis, nas linhas de pesquisas Tutelas das Minorias e dos Grupos Vulneráveis
 e Fenômenos emancipatórios;
- III Formar pesquisadores que possam contribuir de forma relevante para o entendimento e a compreensão da área de Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis:
- IV Produzir, compartilhar e socializar conhecimentos em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis, tendo como base a forte articulação entre o suporte teórico, o prático e o metodológico, em veículos publicamente reconhecidos para a difusão de trabalhos científicos na área do Direito.
- Art. 5°. Exigir-se-á do candidato ao título de Mestre, além das atividades acadêmicas, a demonstração da capacidade de sistematização de conhecimento e de pesquisa, consubstanciada na apresentação e na defesa pública de dissertação.
- Art. 6°. A duração do Curso de Mestrado do PPD será de no mínimo de 12 meses e no máximo de 24 meses, compreendendo a defesa da dissertação.

Parágrafo único. O prazo de conclusão do curso poderá ser prorrogado por, no máximo, seis meses, mediante a apresentação, pelo discente, de justificativa por escrito, com a anuência do orientador e a devida aprovação pelo Conselho Acadêmico do PPD.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E DA COORDENAÇÃO

- Art. 7°. O Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis (PPD) é constituído por Conselho Acadêmico integrado por todos os docentes permanentes do Programa e por um representante discente.
- Art. 8°. O Conselho Acadêmico do PPD terá um coordenador e um coordenador adjunto, eleitos para um mandato de dois anos pelos seus docentes e representantes discentes, permitida uma única recondução.
- § 1°. Somente poderão concorrer às funções de coordenador e coordenador adjunto os membros do corpo docente permanente;





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

- § 2°. O representante discente integrante do Conselho Acadêmico e seu respectivo suplente serão escolhidos pelos discentes regularmente matriculados do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis e terão mandato de um ano, permitida uma recondução.
- § 3°. A eleição de novo membro discente do Conselho Acadêmico deverá ser convocada pelo Conselho Acadêmico até trinta dias antes do término do mandato do membro em exercício. No mesmo processo de escolha, será eleito o suplente que substituirá o representante discente titular nos casos de ausência, impedimento ou vacância.
- § 4°. Poderão se candidatar a representantes discentes junto ao Conselho Acadêmico os discentes regularmente matriculados no PPD.
- Art. 9°. A eleição do coordenador e do coordenador-adjunto do PPD dar-se-á por votação secreta pela maioria dos votos de todos os membros do corpo docente e pelos representantes discentes do programa.
- Art. 10. O coordenador adjunto substituirá o coordenador em suas faltas e impedimentos.
- Art. 11. Nas faltas ou impedimentos do coordenador e do coordenador adjunto assumirá o membro do Conselho Acadêmico mais antigo na docência do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis.
- Art. 12. A eleição para a escolha do coordenador e do coordenador adjunto será convocada pelo coordenador do PPD, até trinta dias antes do término do seu mandato, que nomeará uma Comissão Eleitoral de acordo com as normas aprovadas pelo programa.
- Art. 13. No caso de vacância do cargo de coordenador ou de coordenador adjunto observar-se-á o seguinte:
- I se tiver decorrido dois terços do mandato, o professor remanescente assumirá sozinho o restante do mandato;
- II se não tiver decorrido dois terços do mandato, deverá ser realizada, no máximo em trinta dias, nova eleição para o cargo vago;
- III na vacância simultânea dos cargos de coordenador e de coordenador adjunto, assumirá o cargo o docente indicado conforme o art. 11.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

- Art. 14. O Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis funcionará com a maioria de seus membros e deliberará por maioria de votos dos presentes.
 - Art. 15. Compete ao Conselho Acadêmico do PPD:
 - I cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
- II propor alterações curriculares e submetê-las à apreciação do Conselho
 Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CI/CSA);
- III aprovar ementas, programas de disciplinas, carga horária, número de créditos e critérios de avaliação de disciplinas e o calendário acadêmico do Programa;
- IV designar professores integrantes do quadro docente do Programa para proceder à seleção dos candidatos;
 - V homologar o resultado do processo de seleção de candidatos;
- VI designar professores integrantes do quadro docente do Programa para proceder à seleção dos candidatos e aprovar as normas e editais de seleção;
- VII aprovar, consultado o orientador, Banca para Exame de Qualificação e julgamento da dissertação;
 - VIII propor ao CI/CSA a aprovação de normas e modificações neste Regulamento;
- IX propor anualmente ao CI/CSA o número de vagas do Programa para o ano seguinte;
- X colaborar com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) na elaboração do Catálogo Geral dos Programas de Pós-Graduação;
 - XI julgar pedidos e recursos formulados por alunos e professores;
- XII decidir sobre o aproveitamento de créditos acadêmicos obtidos em outros programas de pós-graduação reconhecidos pelo órgão federal pertinente;
- XIII indicar, anualmente, os membros que constituem a comissão de seleção de candidatos a bolsas, que serão concedidas pelo Conselho Acadêmico do PPD, observados os critérios da instituição concedente;
 - XIV aprovar a indicação e a excepcional mudança de orientadores;
 - XV elaborar e aprovar o calendário acadêmico;





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

- XVI propor e aprovar quaisquer medidas consideradas úteis à execução do
 Programa Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis;
 - XVII aprovar projetos de Dissertação;
- XVIII aprovar bancas examinadoras para julgamento de dissertação a ser defendida.
 - Art. 16. São atribuições do coordenador do PPD:
 - I cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
 - II cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Acadêmico;
- III expedir Resoluções, Instruções, Portarias e outros atos administrativos no âmbito do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis;
 - IV expedir atestados e declarações relativas às atividades da pós-graduação;
- V coordenar a execução das atividades do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis, podendo sugerir aos órgãos internos da Universidade as medidas que se fizerem necessária ao seu bom desenvolvimento;
 - VI representar o programa nos Conselhos Superiores;
 - VII convocar e presidir as reuniões do Conselho Acadêmico;
 - VIII executar as deliberações do Conselho Acadêmico;
 - IX elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- X organizar processos de pedido de credenciamento, recredenciamento e
 desligamento de docentes do programa e desligamento de discentes do programa;
 - XI administrar recursos oriundos do fomento à pós-graduação;
 - XII aprovar a alteração de datas e horários de disciplinas;
- XIII organizar o processo de seleção de novos candidatos ao Programa, incluindo, em especial, a nomeação da comissão de seleção e a aprovação das Normas de Avaliação e do Edital de Inscrição, mediante reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis;
- XIV decidir em primeira instância os requerimentos e as solicitações dos alunos e professores;





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

- XV decidir "ad referendum" do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis os requerimentos e as solicitações em caráter de urgência, formulados pelos alunos e professores, remetendo-as para homologação na primeira reunião do Conselho Acadêmico;
- XVI apreciar e decidir sobre os requerimentos de professores e alunos nas hipóteses não contempladas no presente Regulamento;
- XVII aprovar, mediante convocação de reunião do Conselho Acadêmico, projeto de atividades do Professor Visitante:
- XVIII assinar em conjunto com o Reitor da UEM o diploma de grau de Mestre em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis;
- XIX outras atividades que se fizerem necessárias para o bom desempenho do programa.
- Art. 17. São atribuições do Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis:
 - I substituir e auxiliar o Coordenador em todas as suas atribuições;
- II participar de Comissões Internas de elaboração de projetos, eventos e de análise
 e preparação de propostas relevantes para o Programa de Pós-graduação em Direitos
 Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis.
- Art. 18. A coordenação de Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis dispõe de uma Secretaria com as seguintes atribuições:
- I divulgar editais de abertura de vagas e receber as inscrições de candidatos às vagas, dando andamento ao processo seletivo de acordo com as determinações do Conselho Acadêmico e do Coordenador do Programa;
 - II receber matrícula dos discentes aprovados no exame de seleção;
- III organizar e manter o cadastro dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis;
 - IV divulgar editais das disciplinas ofertadas e o calendário acadêmico aprovado;
- V publicar editais de notas, editais de designação de datas de eventos oficiais do
 Programa;





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

- VI providenciar editais de convocação de reuniões do Conselho Acadêmico;
- VII preparar e secretariar reuniões do Conselho Acadêmico do Programa e manter em dia o livro de atas;
- VIII manter os corpos docente e discente informados sobre as Resoluções do Conselho Acadêmico e demais órgãos da UEM, bem como a respeito de matérias próprias dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- IX manter o corpo docente e discente informado sobre os atos administrativos da Coordenação;
- X enviar ao órgão de controle acadêmico toda a documentação necessária para cumprimento das exigências regimentais da UEM;
 - XI encaminhar processos para exame ao Conselho Acadêmico do Programa;
 - XII providenciar a expedição de atestados e declarações;
- XIII manter as informações atualizadas sobre o curso na página da internet do programa;
- XIV auxiliar a coordenação e o Conselho Acadêmico na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos oficiais de acompanhamento do programa;
- XV receber, mediante protocolo, trabalhos e dissertações, em conformidade com a orientação da Coordenação do Programa;
 - XVI enviar as comunicações ao corpo discente de assuntos de seu interesse;
 - XVII auxiliar no processo de eleição do Coordenador;
- XVIII controlar as listas de presenças às aulas, seminários e demais eventos oficiais do Programa;
- XIX providenciar perante os órgãos competentes da UEM reserva e compra de passagens, bem como reserva de hotel e traslado para os professores convidados;
- XX outras atividades que se fizerem necessárias para o bom funcionamento do PPD.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 10

TÍTULO III DO CORPO DOCENTE

- Art. 19. O corpo docente do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis (PPD) será formado por professores permanentes, professores colaboradores e professores visitantes.
- § 1º. Os docentes permanentes, constituindo o núcleo principal do Programa, devem desenvolver as atividades de orientação, de ensino e de pesquisa.
- § 2º. Os docentes colaboradores podem desenvolver projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou orientação.
- § 3º. Os docentes visitantes podem desenvolver as atividades de ensino, de orientação e de pesquisa.
- § 4º. O credenciamento e permanência de docentes e orientadores no programa seguirão Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Acadêmico do Programa.
- § 5º. No caso do professor visitante, cessará automaticamente o credenciamento quando cumprido o prazo de permanência.
 - Art. 20. São responsabilidades do corpo docente:
 - I ministrar aulas teóricas e/ou práticas;
 - II desenvolver projetos de pesquisa;
 - III promover ou auxiliar na execução de seminários;
 - V orientar em dissertações quando escolhido para esse fim;
- V desempenhar todas as atividades, dentro dos dispositivos regulamentares, que possam beneficiar o programa.

Parágrafo único. Os membros do corpo docente deverão oferecer uma disciplina, ao menos, a cada dois anos.

- Art. 21. Os professores permanentes do PPD devem comparecer a todas as reuniões de Conselho Acadêmico ou Comissão para as quais forem convocados.
- § 1º. O descumprimento da exigência constante deste artigo, pela ausência não justificada a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no mesmo ano letivo, acarretará o descredenciamento imediato, por decisão do Conselho Acadêmico.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 11

§ 2º. Somente não serão computadas as ausências que se enquadrarem em situações legalmente protegidas, devendo a justificativa ser realizada por escrito e devidamente documentada. Situações que envolvam afastamento da UEM deverão estar previamente aprovadas pelas autoridades competentes.

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Capítulo I Do Regimento didático-pedagógico

- Art. 22. O PPD compreende atividades acadêmicas em disciplinas obrigatórias e eletivas e atividades de ensino e de pesquisa que levem à apresentação de dissertação.
 - Art. 23. As atividades acadêmicas do PPD são expressas em unidades de crédito.
 - § 1º. Cada unidade de crédito corresponde a 15 horas/aula em disciplinas regulares.
 - § 2º. Não serão concedidos créditos parciais em disciplinas.
- Art. 24. O discente deve cursar um mínimo de 26 créditos. A integralização dos créditos compreende:
 - I 14 créditos em disciplinas obrigatórias;
 - II 3 créditos em disciplinas obrigatórias da linha de pesquisa;
 - III 9 créditos em disciplinas eletivas;
 - IV 2 créditos na homologação da dissertação de Mestrado;
 - V 2 créditos referentes ao estágio de docência;
 - VI 1 crédito referentes às atividades acadêmicas complementares.
- § 1°. Os créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela Capes, nível de Mestrado em Direito, com nota igual ou superior à do PPD/UEM, poderão ser convalidados, mediante solicitação, no máximo, doze créditos, dos quais até quatro créditos em disciplinas obrigatórias e até oito créditos em disciplinas eletivas, mediante análise e aprovação pelo Conselho Acadêmico do Programa.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 12

- § 2°. O discente deverá cursar pelo menos quatro disciplinas eletivas constantes da linha de pesquisa em que estiver matriculado.
- § 3°. A critério do Conselho Acadêmico do Programa poderão ser convalidadas, como eletivas, disciplinas em nível de Mestrado de outros programas de pós- graduação stricto sensu reconhecidos pela Capes, desde que tenham afinidade com a área de concentração do PPD, observados os limites do § 1°.
- § 4°. O estágio de docência e as atividades acadêmicas complementares serão regulamentados pelo Conselho Acadêmico do PPD, em normas internas do Programa.
- Art. 25. O candidato ao título de Mestre em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis deverá comprovar conhecimento, em no mínimo, 1 (uma) língua estrangeira, podendo ser a língua inglesa, francesa, italiana ou alemã, nos 12 (doze) primeiros meses após o ingresso no programa como discente regular.

Parágrafo único. A comprovação da proficiência em 1 (uma) das referidas línguas estrangeiras pode ser feita por meio das seguintes formas:

- a) aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, em Língua Francesa, em Língua Italiana ou em Língua Alemã, oferecido pelo Instituto de Línguas (ILG) e pelo Departamento de Letras Modernas (DLM) da Universidade Estadual de Maringá (UEM);
- b) reconhecimento expresso da equivalência à aprovação referida na alínea anterior pelo Conselho Acadêmico do PPD, quando demonstrar a proficiência exigida por outro mecanismo oficial de comprovação.
- Art. 26. O Estágio de Docência é disciplina curricular obrigatória aprovada pelo Conselho Acadêmico do PPD e compreende a participação dos discentes do Programa em atividades de ensino na educação superior da Universidade Estadual de Maringá (UEM), nos termos do art. 16 da Resolução nº 013/2018-CEP.
- Art. 27. A integralização dos créditos, com exceção daqueles referentes à dissertação, ao estágio de docência e às atividades acadêmicas complementares, far-se-á no prazo máximo de três semestres, contados a partir da matrícula inicial no curso.

Parágrafo único. O não cumprimento dos créditos nos prazos estabelecidos implicará no desligamento automático do discente do programa.

Art. 28. O Conselho Acadêmico do PPD poderá autorizar, no limite de até 20% dos créditos exigidos, a complementação dos estudos em outras instituições, com anuência do respectivo orientador.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 13

Capítulo II

Da Seleção, Matrícula, Trancamento e Desligamento

- Art. 29. Os requerimentos de inscrição no processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis obedecerão aos requisitos, critérios e prazos estabelecidos pelo Conselho Acadêmico e pela comissão de seleção nomeada por este para tal finalidade.
- § 1º. As inscrições do processo seletivo serão abertas a graduados em Direito ou áreas afins, conforme calendário escolar estabelecido pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação (PPD).
- § 2º. As inscrições dos candidatos no processo seletivo serão realizadas por linha de pesquisa do PPD, para submissão a processo seletivo devidamente instruído em edital do Programa.
- § 3º. O número de vagas por linha de pesquisa do PPD será definido por critérios aprovados pelo Conselho Acadêmico do Programa.
- § 4º. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma linha de pesquisa e apresentar os seguintes documentos:
 - a) cópia da Registro Geral de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), para os candidatos brasileiros, e cópia do passaporte, para os candidatos estrangeiros;
 - cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, ou certificado de conclusão, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação reconhecido pelo MEC antes da data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis;
 - c) histórico escolar do curso de graduação;
 - d) curriculum Lattes documentado;
 - e) projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida;
 - f) requerimento de inscrição;
 - g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 14

- h) duas fotos 3x4cm recentes;
- i) outras exigências que venham a ser definidas pelo Conselho Acadêmico do Programa no Edital do Processo Seletivo.
- § 5°. Após a publicação do Edital de homologação das inscrições, é vedada a troca de linha de pesquisa.
 - Art. 30. A seleção dos discentes regulares para o programa far-se-á por:
 - I prova escrita versando sobre os pontos previamente indicados no edital, com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;
 - II análise do curriculum vitae apresentado, juntamente com a devida comprovação;
 - III análise do projeto de pesquisa, considerando sua qualidade e sua efetiva aderência com a área do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis, e com a linha de pesquisa escolhida;
 - IV entrevista com a comissão de seleção;
- V outros critérios eventualmente estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do Programa, divulgados no Edital do Processo Seletivo.
- Art. 31. A seleção será feita por comissão designada pelo Conselho Acadêmico do Programa, constituída somente por professores permanentes do PPD.
- Art. 32. Terão direito à matrícula os candidatos inscritos que forem aprovados e classificados conforme o número de vagas ofertadas nas linhas de pesquisa e demais disposições aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Curso e previstas no Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo único. Após a matrícula, é vedada a troca de linha de pesquisa.

- Art. 33. As matrículas dos discentes regulares serão realizadas em conformidade com o que preconiza o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEM. Os candidatos selecionados para o ingresso no Programa deverão entregar à secretaria do PPD, no ato da matrícula, sob pena de indeferimento dela, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros exigidos pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos da UEM:
 - I formulário de matrícula, disponibilizado pela secretaria do programa, devidamente preenchido, com a indicação de até três professores do corpo permanente do programa, para ser seu orientador;





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 15

- II cópia do diploma de graduação;
- III cópia do diploma reconhecido pelo MEC e/ou do histórico escolar para o portador de curso de pós-graduação stricto sensu;
- IV cópia do histórico escolar da graduação;
- V cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- VI comprovante de reservista ou comprovante de dispensa do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino.

Parágrafo único. A matrícula será feita por disciplinas, dentre as ofertadas a cada semestre.

- Art. 34. O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no processo de seleção.
- Art. 35. O discente poderá pedir o trancamento da matrícula por um prazo máximo de 6 (seis) meses.
- § 1°. O trancamento da matrícula não implicará em dilação dos prazos máximos para a conclusão do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis.
- § 2°. O requerimento, devidamente instruído e fundamentado, deverá ser apresentado à secretaria do programa para deliberação pelo Conselho Acadêmico do PPD.
 - Art. 36. Será desligado do PPD o discente que:
 - I deixar de se matricular semestralmente, inclusive durante o período de elaboração da dissertação;
 - II não cumprir os prazos regimentais;
 - III abandonar o programa, mediante comunicado do orientador ou do Conselho Acadêmico do Programa;
 - IV reprovar em duas disciplinas distintas ou não;
 - V obtiver média global acumulada inferior à nota 7,0 (sete);
 - VI reprovar no Exame de Qualificação de dissertação por duas vezes;
 - VII reprovar na defesa da dissertação;
 - VIII for excluído da UEM em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

R = Reprovado

fls. 16

Capítulo III

Da Frequência e da Avaliação

- Art. 37. A percentagem mínima de frequência em cada disciplina do curso será de 75%.
- Art. 38. A avaliação das atividades desenvolvidas em cada disciplina será feita de acordo com o plano de ensino do professor previamente aprovado pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação.
- § 1º. O rendimento escolar do discente será expresso de acordo com os seguintes conceitos:
 - A = Excelente

 B = Bom

 C = Regular

 I = Incompleto

 S = Suficiente

 J = Abandono justificado
- § 2º. Serão considerados aprovados em cada disciplina os discentes que cumprirem a percentagem mínima de frequência e obtiverem os conceitos A, B ou C.
- Art. 39. O discente que obtiver conceito R em uma disciplina poderá cursá-la novamente, respeitado o tempo máximo para a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis.
- Art. 40. Os resultados da avaliação em cada disciplina deverão ser entregues antes do início do período letivo subsequente, cabendo ao Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis determinar os casos excepcionais.

Capítulo IV

Da Orientação e do Exame de Qualificação

Art. 41. Cada discente terá um professor orientador de dissertação entre os docentes permanentes no programa, aprovado pelo Conselho Acadêmico no prazo máximo de 3 (três) meses após a data de seu ingresso.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

- § 1º. A indicação do orientador será apreciada e decidida pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis.
- § 2º. O Conselho Acadêmico do Programa poderá aceitar a coorientação de dissertações por professores vinculados ou não ao PPD.
- § 3º. Cada professor permanente do PPD poderá assumir o número máximo de 3 (três) orientandos, simultaneamente, nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento do Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis.
- § 4º. Os orientadores que estejam orientando pela primeira vez poderão ter, simultaneamente, sob sua supervisão, no máximo, 2 (dois) discentes. Após a primeira defesa, aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior deste artigo.
- Art. 42. O discente poderá, em requerimento fundamentado e dirigido ao Conselho Acadêmico do PPD, solicitar mudança de orientador.
- § 1º. O orientador poderá desobrigar-se da incumbência da orientação, mediante autorização do Conselho Acadêmico do Programa, à vista de relatório circunstanciado sobre as causas da desistência.
- § 2°. O tema da dissertação será mantido com a concordância do novo orientador e, conforme o caso, do coorientador.
- Art. 43. O orientador que necessitar se afastar por período superior a 6 (seis) meses deverá comunicar, por escrito, ao Conselho Acadêmico do Programa para deliberação, ouvido o discente, quanto ao novo orientador.
- Art. 44. Após a integralização dos créditos exigidos em disciplinas e a aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, o discente deverá requerer o Exame de Qualificação.
- § 1°. O Exame de Qualificação deverá ser requerido pelo discente no prazo máximo de até 18 (dezoito) meses a contar da data da primeira matrícula como discente regular no programa.
- § 2°. O discente deverá apresentar/depositar, no ato do requerimento, na secretaria do PPD, com anuência de seu orientador, três vias do trabalho desenvolvido para o Exame de Qualificação.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 18

- § 3°. O Exame de Qualificação será realizado perante uma banca de docentes composta pelo professor orientador e mais dois docentes com titulação mínima de doutor, que sejam vinculados a programa de pós-graduação stricto sensu credenciado pela CAPES.
- § 4°. O Conselho Acadêmico do PPD estabelecerá a data do Exame de Qualificação, bem como as normas para avaliação.
- § 5º. Em caso de reprovação, será permitida apenas uma repetição do Exame de Qualificação, no prazo não superior a 3 (três) meses.

Capítulo V

Da Defesa e da Concessão do Grau

Art. 45. Para a defesa da dissertação, o candidato deverá ter integralizado todos os créditos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Direito, ter sido aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no Exame de Qualificação, ter aceitos para publicação, no mínimo, dois artigos ou capítulos de livros, vinculados na área e em uma das linhas de pesquisa, com qualis não inferior a Qualis A1, A2 e B1, publicação esta efetivada após o ingresso no programa, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação (PPD).

Parágrafo único. O discente deverá requerer a defesa da dissertação e apresentar/depositar na secretaria do PPD, com anuência de seu orientador, 5 (cinco) vias impressas e uma via em mídia digital, a serem distribuídas aos três membros da Banca Examinadora e aos dois membros suplentes.

- Art. 46. A Banca Examinadora de Dissertação, indicada pelo orientador e aprovada pelo Conselho Acadêmico do Programa, será composta por 3 (três) membros, um dos quais o orientador, um membro externo ao PPD e um professor do PPD.
- § 1º. Cada Banca Examinadora terá um suplente externo ao PPD e um suplente do PPD.
- § 2º. A composição das Bancas Examinadoras de dissertação deverá atender às exigências da área de Direito, publicadas pelo órgão federal de avaliação dos programas de pós-graduação.
 - § 3º. O orientador de dissertação será o presidente da Banca Examinadora.
- Art. 47. A defesa da dissertação será realizada em sessão pública, em local, data e horário previamente divulgado e não deverá exceder o prazo de 4 (quatro) horas.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

- § 1°. A apresentação da dissertação será feita pelo candidato em, no máximo, 50 (cinquenta) minutos. Cada examinador poderá dispor de até 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato igual tempo para a resposta.
- § 2°. O discente deverá demonstrar o domínio do tema escolhido, conhecimento de literatura nacional e estrangeira pertinente, capacidade de sistematização de ideias, bem como espírito crítico.
- Art. 48. A defesa da dissertação deve ser pública, e o resultado é registrado em ata, assinada por todos os membros da banca com participação presencial; da avaliação deve decorrer uma das seguintes decisões:
 - I aprovado;
 - II aprovado com correções;
- III sugestão de reformulação, a ser apresentada no prazo máximo de até 90 dias, ficando a critério da banca estipular a necessidade de nova defesa pública;
 - IV reprovado.
- § 1º. A defesa da dissertação deixará de ser pública em caso de necessidade de proteção intelectual visando solicitação de patente, desde que haja pedido formal pelo orientador/orientado e aprovação pelo Conselho Acadêmico do Programa.
- § 2º. A defesa da dissertação pode ser realizada em idioma distinto do português, desde que com aprovação do Conselho Acadêmico e da banca examinadora.
- § 3º. No caso de aprovação, a Banca Examinadora poderá sugerir reformulações na dissertação, as quais deverão ser acompanhadas pelo orientador e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias à Coordenação do Programa.
- § 4°. No caso de reprovação, não será permitida a reapresentação da mesma dissertação, mesmo que reformulada, caso o discente reingresse no Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis.
- § 5°. O resultado final da avaliação da dissertação deverá ser encaminhado ao Conselho Acadêmico do Programa para aprovação.
- § 6°. A defesa da dissertação e o resultado da avaliação serão documentadas em ata própria pelo presidente da Banca Examinadora, sendo a ata assinada por todos os seus membros.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 20

- Art. 49. Para obtenção do grau de mestre o discente deverá:
- I Cursar um mínimo de 26 créditos, nos termos do art. 24 deste Regulamento, sendo obrigatório o Estágio de Docência;
- II Obter aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, nos termos do art. 25 deste Regulamento;
- III Obter aprovação no Exame de Qualificação, nos termos do art. 46 deste
 Regulamento;
 - IV Obter aprovação na Defesa Pública de Dissertação.

TÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Art. 50. Eventual concessão de bolsa a discentes matriculados deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPD, designada pelo Conselho Acadêmico do Programa, observadas as normas dos organismos concedentes.

Parágrafo único. Para a manutenção da bolsa, o discente será periodicamente avaliado quanto ao seu desempenho no Programa, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do PPD.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 51. Após a defesa e aprovação da dissertação, o discente terá um prazo de sessenta dias para entregar, mediante protocolo, à secretaria do PPD:
- I um exemplar corrigido da dissertação, encadernado em capa dura e em meio digital, para ser encaminhado à Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá (UEM);
 - II uma cópia da dissertação em formato digital;
- III cópia impressa e/ou em meio eletrônico dos artigos publicados durante suas atividades no Programa de Pós-graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis:





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 21

IV – autorização, por escrito e em formulário próprio, disponibilizado na secretaria do programa, para a divulgação dos artigos e da dissertação na página do Programa de Pós-Graduação em Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis, na página do site, na internet.

Art. 52. A Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) manterá um registro completo do histórico acadêmico de cada discente do PPD.

Art. 53. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPD e, se necessário, serão submetidos ao CI/CSA e ao CEP.







.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 22

ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
DIREITOS ESPECIAIS: MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS

ESTRUTURA CURRICULAR, EMENTAS E OBJETIVOS, SERIAÇÃO E BIBLIOGRAFIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS ESPECIAIS: MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS

Maringá-PR 2023





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 23

ESTRUTURA CURRICULAR

ÁREA: Direitos Especiais: Minorias e Grupos Vulneráveis

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINA	CRÉDITO	15 22 22	ARGA DRÁRIA
Teoria Geral dos Direitos das Minorias e Vulneráveis	03	362	45
Filosofia da diferença - Minorias e Grupos Vulneráveis	03	SE.	45
Fundamentos Teóricos da República e do Estado	03	Miz	45
Fundamentos e Metodologia da Pesquisa em Direito	03	N. S. S.	45
Estágio de Docência	02 1		30





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Ambiente de Trabalho

fls. 24

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE LINHA DE PESQUISA LINHA DE PESQUISA 1: Tutelas das Minorias e dos Grupos Vulneráveis

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA
		HORÁRIA
Acesso à justiça: tutela jurisdicional e os meios	03	45
alternativos na proteção dos direitos das minorias e dos		
grupos vulneráveis DISCIPLINAS ELETIVAS		
LINHA DE PESQUISA 1: Tutelas das Minorias e d	los Grupos Vu	ılneráveis
DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
- Controle punitivo das minorias e dos grupos vulneráveis	03	45
- Tutela penal da saúde pública no brasil: bioética, minorias	03/12	45
e grupos vulneráveis	I ME	40
- Direito à cidade e tutela da vulnerabilidade social e territorial	03	45
- Direito ambiental e consumerista: coletividades vulnerabilizadas e hipossuficiência dos consumidores	03	45
- Tutela penal das minorias e dos grupos vulneráveis	03	45
- Tópicos especiais abertos sobre temas relativos ao direito		
das pessoas na perspectiva do direito civil, das minorias e dos grupos vulneráveis	03	45
- Dignidade e Vulnerabilidade dos Trabalhadores no Meio	03	45





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 25

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE LINHA DE PESQUISA LINHA DE PESQUISA 2: Fenômenos emancipatórios

DISCIPLINA CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Filosofia da emancipação – Ciência, técnica, arte 03	45
	1
3	
DISCIPLINAS ELETIVAS	9
LINHA DE PESQUISA 2: Fenômenos emancipatóri	os
	1/2
DISCIPLINA CRÉDITOS	CARGA
	HORÁRIA
- Minorias 03	45
- O papel do educador social e profissionais da educação	45
social nas políticas públicas de redução das desigualdades	43
- Direito à educação das Minorias e dos Grupos vulneráveis 03	45
- Sistema Criminal e Sociedade de Risco 03	45
- Direito, subjetividades e interseccionalidades 03	45





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 26

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1 – Tutela das Minorias e dos Grupos Vulneráveis Linha de Pesquisa 2 – Fenômenos Emancipatórios

Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias de Área

Filosofia da diferença - Minorias e Grupos Vulneráveis Teoria Geral dos Direitos das Minorias e Vulneráveis Fundamentos Teóricos da República e do Estado Fundamentos e Metodologia da Pesquisa em Direito Estágio de Docência

Disciplinas Obrigatórias de Linhas

Linha 1: Acesso à justiça: tutela jurisdicional e os meios alternativos na proteção dos direitos das minorias e dos grupos vulneráveis

Linha 2: Filosofia da emancipação - Ciência, técnica, arte

Disciplinas Eletivas

Linha 1:

- · Controle punitivo das minorias e dos grupos vulneráveis
- Tutela penal da saúde pública no brasil: bioética, minorias e grupos vulneráveis
- Direito à cidade e tutela da vulnerabilidade social e territorial
- Direito ambiental e consumerista: coletividades vulnerabilizadas e hipossuficiência dos consumidores
- Tutela penal das minorias e dos grupos vulneráveis
- Tópicos especiais abertos sobre temas relativos ao direito das pessoas na perspectiva do direito civil, das minorias e dos grupos vulneráveis
- Dignidade e vulnerabilidade dos trabalhadores no meio ambiente de trabalho





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 27

Linha 2:

- Minorias
- O papel do educador social e profissionais da educação social nas políticas públicas de redução das desigualdades
- Direito à educação das minorias e dos grupos vulneráveis
- · Sistema criminal e, sociedade de risco
- · Direito, subjetividades e interseccionalidades







.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 28

Quadro resumo das Disciplinas

DISCIPLINA	CRÉD. E NÍVEL	C/H	TIPO	LOTAÇÃ O	DOCENTE
Filosofia da diferença - Minorias e Grupos Vulneráveis	3	45	OBRIGATÓRIA/ ÁREA	DPP e PUC/SP	Belmiro Jorge Patto
Teoria Geral dos Direitos das Minorias e Vulneráveis	33	45	OBRIGATÓRIA/ ÁREA	DDP	Nilson Tadeu Reis Campos Silva
Fundamentos Teóricos da República e do Estado	3	45	OBRIGATÓRIA/ ÁREA	DF	José Antonio Martins
Fundamentos e Metodologia da Pesquisa em Direito	3//	45	OBRIGATÓRIA/ ÁREA	DPP	Alexandre Ribas de Paulo
Estágio Docência	2	30	OBRIGATÓRIO		Alexandre Ribas de Paulo e Almir Santos Reis Jr.
Acesso à justiça: tutela jurisdicional e os meios alternativos na proteção dos direitos das minorias e dos grupos vulneráveis	3	45	OBRIGATÓRIA/ LINHA 1		Ivan Aparecido Ruiz e Edson Mitsuo Tiujo
Filosofia da emancipação – Ciência, técnica, arte	3	45	OBRIGATÓRIA/ LINHA 2	DDP	Belmiro Jorge Patto
Controle punitivo das minorias e dos grupos vulneráveis	453 EV	45	ELETIVA/ LINHA 1	DP P	Alexandre Ribas de Paulo
Tutela penal da saúde pública no Brasil: bioética, minorias e grupos vulneráveis	3	45	ELETIVA/ LINHA 1	DDP	Gisele Mendes de Carvalho
Direito à cidade e tutela da vulnerabilidade social e territorial		45	ELETIVA/ LINHA 1	DPP	Antonio Rafael Marchezan Ferreira
Direito ambiental e consumerista: coletividades vulnerabilizadas e hipossuficiência dos consumidores	3	45	ELETIVA/ LINHA 1	DPP	Sílvio Alexandre Fazolli
Tutela penal das minorias e dos grupos vulneráveis	3	45	ELETIVA/ LINHA 1	DPP	Almir Santos Reis Jr.
Tópicos especiais abertos sobre temas relativos ao direito das pessoas na perspectiva do direito civil, das minorias e dos grupos vulneráveis	3	45	ELETIVA/ LINHA 1	DPP UNICAM	Ivan Aparecido Ruiz e Maria Cristina Di Cicco
Dignidade e vulnerabilidade dos trabalhadores no meio ambiente de trabalho	3	45	ELETIVA/ LINHA 1	DDP	Leda Maria Messias da Silva





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Minorias	3	45	ELETIVA/ LINHA 2	DDP	Nilson Tadeu Reis Campos Silva
O papel do educador social e profissionais da educação social nas políticas públicas de redução das desigualdades	3	45	ELETIVA/ LINHA 2	DDP	Regis Alan Bauli
Sistema criminal e sociedade de risco	37	45	ELETIVA/ LINHA 2	DDP	Érika Mendes de Carvalho
Direito, subjetividades e interseccionalidades		45	ELETIVA/ LINHA 2	DDP	Isadora Vier Machado e Crishna Mirella de Andrade Correa
Direito à educação das minorias e dos grupos vulneráveis	3	45	ELETIVA/ LINHA 2	DDP	Solange Montanher Rosolen
				ELLAN JUNE TANK TANK	





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 30

Caracterização das Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias

Disciplina:	FILOSOFIA DA DIFERENÇA – MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS
Código:	
Condição:	Obrigatória – Área
Ementa:	1. O problema da diferença nas filosofias contemporâneas. 2. Multiculturalismo e multinaturalismo. 3. Conceitos de minorias e grupos vulneráveis. 4. Ética, política e direito: vias de acesso às proteções.
Bibliografia:	DELEUZE, Gilles. et. al. <i>O que é a filosofia</i> ? 2. ed. Trad. Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz. Rio de Janeiro: 34, 2001. DESCOLA, Philippe. <i>Outras naturezas, outras culturas</i> . Trad. Cecília Ciscato. São Paulo: 34, 2016. 64 p. FOUCAULT, Michel. <i>Em defesa da sociedade</i> . Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999. 315 p. JUBILUT, Liliana Lyra, <i>et. al.</i> Direito à diferença: aspectos teóricos e conceituais da proteção às minorias e aos grupos vulneráveis, volume 1. Coord. Liliana Lyra Jubilut, Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia, José Luiz Quadros de Magalhães. São Paulo: Saraiva, 2013. 431 p.

Disciplina:	TEORÍA GERAL DOS DIREITOS DAS MINORIAS E VULNERÁVEIS
Código:	253
Professor:	Nilson Tadeu Reis Campos Silva
Condição:	Obrigatória da área
Ementa:	Liberdade, diversidade e tolerância. Autonomia, Independência, Alteridade, Identidade, Resiliência, Ética, Intersubjetividade, Normatividade, Vulnerabilidade. Grupos vulneráveis e Minorias. Teorias do reconhecimento e da alteridade. Justiça Social. Tutelas e políticas públicas inclusivas. Dimensões de vulnerabilidade. Sistemas de proteção.
Bibliografia:	HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2008. JOAS, Hans.; A sacralidade da pessoa: nova genealogia dos direitos humanos. São Paulo: Unpes, 2012. ÉVINAS, E. Ética e Infinito. Lisboa: Edições 70, 1992; LÉVINAS, E. Humanismo do Outro Homem. Petrópolis: Vozes, 2006. LÉVINAS, E. De otro modo que ser o más allá de la esencia. Salamanca: Sígueme, 2011.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA REPÚBLICA E DO ESTADO
Código:	
Condição:	Obrigatória de área
Ementa:	Analisar os fundamentos teóricos das noções do campo político ao longo da história do pensamento político ocidental, com destaque para os seus pressupostos nas teorias políticas gregas; analisar a noção de ação política no Renascimento (Maquiavel); a partir dos autores políticos modernos (Hobbes e Rousseau) expor como nasce a noção de Estado e este encontra sua conformação na teoria política de Hegel, até suas diversas acepções no contexto contemporâneo sobre os limites e alcance do poder do Estado; problematizar o papel dos Estados democráticos de direitos contemporâneos como garantidores dos direitos sociais fundamentais; problematizar as formas contemporâneas de autoritarismos políticos e o enfrentamento aos direitos sociais.
Bibliografia:	AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção: [Homo Sacer, II, I]. São Paulo: Editora Boitempo, 2015. ARENDT, Hannah. A condição humana. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: ed. Forense Universitária, 2016. ARISTOTELES. Política. (edição bilingüe). Trad. de Antônio C. Amaral e Carlos de Carvalho Gomes. Lisboa: Vega, 1998. CICERO, Marco Túlio. Sobre la republica. Madrid: Gredos, 2002. FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis: ed. Vozes, 2014. HEGEL, Georg W. F. Linhas fundamentais da filosofia do direito. Trad. de Marcos Muller. São Paulo: Ed. 34, 2022. HOBBES, Thomas. Leviatã. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz da Silva. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2014. MAQUIAVEL, Nicolau. Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio. Trad. Martins Fontes. São Paulo: Martíns Fontes, 2007. MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. Trad. José Antônio Martins. São Paulo: editora Hedra, 2020. MARTINS, J. A. (org). Republicanismo e democracia. Maringá: Eduem. 2010. POLÍBIO. História. Trad. de Mário da Gama Kury. Brasília: Unb, 1985. ROUSSEAU, J. J. O Contrato Social. Col. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978. SERRANO, Pedro et alii. Autoritarismo líquido e crise constitucional. São Paulo: Ed. Forum, 2021. VALIM, Rafael. Estado de Exceção: a forma jurídica do Neoliberalismo. São Paulo: ed. Contracorrente, 2017.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO
Código:	
Condição:	Obrigatória – Área
Ementa:	Pressupostos e fundamentos da ciência contemporânea: as diversas abordagens epistemológicas. A pesquisa em Direito: conceito, classificação, métodos. As etapas da pesquisa em Direito: levantamentos de dados, registro
	de dados, registro de informações e redação do relatório. A elaboração de um projeto de pesquisa em direito: estrutura e conteúdo. A Dissertação de Mestrado e suas especificidades. As normas da ABNT aplicadas à pesquisa no Direito.
Bibliografia:	ALVES, Rubem. Filosofia da ciência: introdução ao jogo e suas regras. São Paulo: Edições Loyola, 2002. ANDRADE, Maria Margarida de. Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas. São Paulo: Atlas, 1997. ECO, Humberto. Como se faz uma tese em ciências humanas. São Paulo: Perspectiva, 1994. FLAUBERT, Gustave. Bouvard e pecuchet: dois patetas iluminados. São Paulo: Scipione, 1988. FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola, 2009. FOUCAULT, Michel. Os intelectuais e o poder. In: FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: 2008. KUHN, Thomas S. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 2003. LE GOFF, Jacques. Os intelectuais na idade média. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003. MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no direito. São Paulo: Saraiva, 2003.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 33

Obrigatória Linha 1

Disciplina:	ACESSO À JUSTIÇA: TUTELA JURISDICIONAL E OS MEIOS ALTERNATIVOS NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MINORIAS E DOS GRUPOS VULNERÁVEIS
Código:	
Condição:	Obrigatória – Linha 1
Ementa:	Analisar os conflitos de interesses que envolvam as minorias e os grupos vulneráveis. Significado das minorias e dos grupos vulneráveis. Analisar os instrumentos de efetivação das tutelas das minorias e dos grupos vulneráveis (idoso, trabalhador, gênero, encarcerado, deficientes, moradores de
	ruas e povos originários). Analisar a atuação do Ministério Público, como função essencial à justiça, na proteção judicial dos direitos e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Desenvolver estudo sobre a universalização do acesso à justiça: acesso à justiça por meio da tutela jurisdicional e dos meios alternativos de solução de conflitos de interesses (arbitragem, conciliação, mediação e negociação) como um direito e garantia fundamental, interpretando-os de forma reflexiva, crítica e com análise de características, classificação, procedimentos e questões sobre a temática.
Bibliografia:	Bibliografia BÁSICA: ALCALÁ-ZAMARO Y CASTILHO, Niceto. Processo, Autocomposición Y Autodefensa (contribuición Al Estudio de los fines del processo), 2. ed., México, Dirección General de Publicaciones, Textos universitários, UNAM, 1970. CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Tradução: Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1988. Constituição e Direitos Humanos: Tutela dos grupos vulneráveis / Eduardo Cambi, Letícia de Andrade Porto, Melina Girardi Fachin. São Paulo: Almedina, 1. ed., 2022. MANCUSO, Rodolfo Camargo. A resolução dos conflitos e a função judicial no contemporâneo Estado de Direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. MANCUSO, Rodolfo Camargo. Acesso à Justiça Condicionantes legítimas e ilegítimas. Salvador: JusPodivm, 2018. PIOVESAN, Flávia. Temas de direitos humanos. 10: ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraíva, 2017. TORRES, Jasson Ayres. O acesso à justiça e soluções alternativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005. - Bibliografia Complementar: Acesso à justiça e os direitos da personalidade. Dirceu Pereira Siqueira e Ivan Aparecido Ruiz. (Org.). 1 ed. Barigui: Boreal, 2015, v. 1. APPIO, Eduardo. Direito das Minorias. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. ALVAREZ, Gladys S. Mediación para resolver Conflictos. Elena I. Highton e Gladys S. Alvarez. Buenos Aires: Ad-Hoc, 1998. ÅLVAREZ, Gladys Stella. La mediación y el acceso a justicia. Rubinzal: Culzoni, 2003. CALMON, Petrônio. Fundamentos da mediação e da conciliação. Rio de Janeiro: Forense, 2007. CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem e Processo: Um Comentário à Lei 9.307/96. 3 ed. Ver., atual, 2 reimpr., São Paulo: Atlas, 2009.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 34

Bibliografia:

CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem no processo civil brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1993.

COMOGLIO, Luigi Paolo; FERRI, Corrado; TARUFFO, Michele. Lezioni sul processo civile. 4. ed. Bologna: Il Mulino, 2006.

Direito à diferença : aspectos teóricos e conceituais da proteção às minorias e aos grupos vulneráveis, volume 1 / Liliana Lyra Jubilt, Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia, José Luiz Quadros de Magalhães (coords.). São Paulo:

Direito à diferença : aspectos de proteção específica às minorias e aos grupos vulneráveis, volume 2 / Liliana Lyra Jubilt, Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia, José Luiz Quadros de Magalhães (coords.). São Paulo: Saraiva. 2013.

Direito à diferença : aspectos institucionais e instrumentais de proteção às minorias e aos grupos vulneráveis, volume 3 / Liliana Lyra Jubilt, Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia, José Luiz Quadros de Magalhães (coords.). São Paulo: Saraiva, 2013.

DIREITOS DAS MINORIAS NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE: PERSPECTIVA CONVENCIONAL E JURÍDICO-CONSTITUCIONAL. vol. 1, Anna Candida da Cunha Ferraz, Fernando Pavan Baptista, Riva Sobrado Freitas (Organizadores). Osasco: EDIFIEO, 2016.

GORETTI, Ricardo. Mediação e Acesso à Justiça Conforme Novo CPC. Salvador: JusPodivm, 2017.

LOPES, Ana Maria D'Ávila. Proteção constitucional dos direitos fundamentais culturais das minorias sob a perspectiva do multiculturalismo. In Revista de Informação Legislativa. ano 45, n. 177. jan/mar 2008, Brasília: Senado Federal,

2008, p. 19-29.

MANCUSO, Rodolfo Camargo. Ação civil pública: em defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos consumidores: (Lei 7.347/85 e legislação complementar. 9 ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MANCUSO, Rodolfo Camargo. Jurisdição coletiva e coisa julgada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

RULLI NETO, Antonio. Direitos do portador de necessidade especiais. São Paulo: Fiuza Editores, 2002.

SÉGUIN, Elida. Minorias e grupos vulneráveis: uma abordagem jurídica. Rio

de Janeiro: Forense, 2002. SIX, Jean François. *Dinâmica da mediação*. Tradução de Gisele Groeninga de Almeia, Águida Arruda Barbosa e Eliana Riberti Nazareth. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TARTUCE, Fernanda. Igualdade e vulnerabilidade no processo civil. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

WUCHER, Gabi. Minorias. Proteção Internacional em prol da democracia. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 35

Obrigatória Linha 2

Disciplina:	FILOSOFIAS DA EMANCIPAÇÃO – CIÊNCIA, TÉCNICA, ARTE
Código:	
Condição:	Obrigatória – Linha 2
Ementa:	1. Eixos teórico-práticos para abordar o problema das minorias e dos grupos
	vulneráveis. 2. Os humanos e as ciências 3. Tecnologias de poder: disciplina
	e controle. 4. Artes emancipatórias: criação e afeto. 5. Experimentações co-
	letivas na contemporaneidade.
Bibliografia:	DELEUZE, Gilles. et. al. O que é a filosofia? 2. ed. Trad. Bento Prado Jr. e
	Alberto Alonso Muñoz. Rio de Janeiro: 34, 2001.
	FERRY, Luc. O que é o ser humano? Sobre os princípios fundamentais da
	filosofia e da biologia / Luc Ferry, Jean-Didier Vincent; trad. Lúcia Mathilde
	Endlich Orth. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. 224 p.
	FOUCAULT, Michel. O governo de si e dos outros. Trad. Eduardo Brandão.
	São Paulo: Martins Fontes, 2010. 384 p.
	GUATTARI, Félix. Caosmose: um novo paradigma estético; trad. Ana Lúcia
	de Oliveira e Lúcia Cláudia Leão. São Paulo: Editora 34, 1992. 203 p.







.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 36

Eletivas Linha 1

Disciplina:	CONTROLE PUNITIVO DAS MINORIAS E DOS GRUPOS VULNERÁVEIS
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	Os paradigmas criminológicos da modernidade: dimensionamento histórico, epistemológico e político. O estereótipo de criminoso e a ideologia penal dominante. Controle e disciplina de vidas humanas nas instituições totais. A (des)legitimidade do sistema penal como gestão das pessoas socialmente vulneráveis.
Bibliografia:	ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Sistema Penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. São Paulo: Graal, 2007. GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 2008. RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. Punição e estrutura social. Rio de Janeiro: Revan, 2004. WACQUANT, Loïc. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 2001.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	TUTELA PENAL DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL: BIOÉTICA,
Discipiiiia.	MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	1. Princípios fundamentais da Bioética: beneficência, autonomia e justiça. 2. Bioética e Constituição: dignidade humana, autonomia da vontade e liberdade de investigação. 3. Direitos disponíveis e indisponíveis: a eficácia do consentimento e o paternalismo em matéria de Bioética. 4. Direito fundamental à vida: questões polêmicas. 5. Técnicas de reprodução humana assistida e embriões humanos excedentários. 6. Direito à intimidade genética e técnicas de manipulação do genoma humano (Lei 11.105/2005). 7. Aborto, tutela jurídica da vida humana intrauterina e direitos reprodutivos da mulher. 8. Eutanásia, suicídio e pacientes incuráveis e terminais. 8. Tráfico de órgãos humanos e transplantes de órgãos (Lei 9.434/97). 9. Tratamentos médicos arbitrários, autonomia do paciente e consentimento do ofendido. 10. Porte de drogas para consumo pessoal e internação compulsória de dependentes químicos (Lei 11.343/2006). 11. Novas respostas penais aos delinquentes imputáveis e perigosos: castração química, controle telemático e
	bancos de perfis genéticos criminais (Lei 12.654/2012).
Bibliografia:	ANDORNO, R. Bioética y dignidad de la persona. Tecnos, Madrid, 1998. CARVALHO, Gisele Mendes de. Suicidio. Eutanasia y Derecho Penal: estudio del art. 143 del Código Penal español y propuesta de lege ferenda. Granada: Comares, 2009. Aspectos jurídico-penais da eutanásia. São Paulo: IBCCrim, 2001. Patrimônio genético e Direito Penal. Curitiba: Juruá, 2007. DWORKIN, R. El dominio de la vida. Una discusión acerca del aborto, la eutanasia y la libertad individual. Trad. Ricardo Caracciolo y Victor Ferreres. Ariel, Barcelona, 1994. LEITE, Eduardo. Procriações Artificiais e o Direito. São Paulo: RT, 1995. MINAHIM, Maria Auxiliadora. Direito Penal e biotecnologia (Série Ciência do Direito Penal Contemporânea, vol.8 – Coord. Luiz Regis Prado). São Paulo: RT, 2005. SEGRE, Marco e SCHRAMM, Fermin. Quem tem medo das (bio)tecnologias de reprodução assistida? Revista Bioética. Brasília: Conselho Federal de Medicina, v.9, nº 2, p.43-56, 2001. SILVA, Rita de Cássia Lopes da. Direito Penal e sistema informático. São Paulo: RT, 2003. SOUZA, Paulo Vinicius Sporleder de. A criminalidade genética. São Paulo: RT, 2001. VARELLA, Marcelo Dias et alii. Biodiversidade e biossegurança. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	DIREITO À CIDADE E TUTELA DA VULNERABILIDADE SOCIAL E TERRITORIAL
Código:	
Condição:	Eletiva - Linha 1
Ementa:	Análise da literatura sobre a produção do espaço geográfico. Compreensão da desigualdade socioespacial, segregação e exclusão no processo de urbanização brasileiro. Determinação dos principais marcos internacionais de Direitos Humanos aplicáveis à tutela da vulnerabilidade urbana. Apreensão do conceito de Direito à Cidade. Exame do Direito Urbanístico e da Legislação Urbanística. Apreciação da vulnerabilidade no espaço da cidade com foco na moradia, mobilidade, educação, saúde, lazer e equipamentos comunitários (sociais e culturais).
Bibliografia:	Básica: ALFONSIN, Jacques Távora, O acesso à terra como conteúdo de direitos humanos fundamentais à alímentação e à moradia. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Éditor, 2003. BOURDIEU, Pierre. Efeitos de lugar in: BOURDIEU, Pierre (org.). A Miséria do Mundo. Petrópolis: Vozes, 1997. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Comentários ao Estatuto da Cidade. 5ª ed. fev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2013. DI SARNO, Daniela Campos Libório. Elementos de direito urbanístico. Barueri, SP: Editora Manole Ltda, 2004. FERNÁNDES, Edésio. A nova ordem jurídico-urbanística no Brasil. Direito urbanístico. Estudos Brasileiros e Internacionais. Belo Horizonte: Del Rey/Lincoln Institute, p. 3-23, 2006. FERREIRA, João Sette Whitaker. A cidade para poucos: breve história da propriedade urbana no Brasil. Simpósio Interfaces das representações urbanas em tempos de globalização, 2005. Disponível em: file:///C:/Users/Master/Downloads/A-cidade para poucos. breve história da p.pdf KOWARICK, Lúcio. A espoliação urbana. São Paulo; Paze Terra, 1980. LEFEBVRE, Henri; MARTINS, Sérgio; DE ANDRADE, Margarida Maria. A revolução urbana. Minas Gerais: Editora UFMG, 2004. MARICATO, Errinínia. Metrópole, legislação e desigualdade. Estudos avançados, v. 17, n. 48, p. 151-166; 2003. OLIVEIRA, Francisco de. Crítica à razão dualista; O ornitorrinco. São Paulo: Boitempo editorial, 2003. Complementar: CANETTIERI, Thiago; PEREIRA, Thiago; DE CÁSSIA LIBERATO, Rita. Uma contibuição para o entendimento da segregação urbana: exploração, dominação e valorização/A contribution to understanding the urban segregation: exploration, domination and valorization. Revista Espinhaço (UFVJM), v. 4, n. 1, p. 3-13, 2015. Disponível em: file:///C:/Users/Master/Downloads/73-1-140-1-10-20170310.pdf Carta Mundial do Direito à Cidade. Documento produzido pelo Fórum Social Mundial Policêntrico de 2006 (Fórum Social das Américas – Quito – Julho 2004; Fórum Mundial Urbano – Barcelona – Setembro 2004; V Fórum Social Mundial - Porto Alegre – Janeiro 2005). Disponível em http://www.p
	çada de Grupos Vulneráveis e Famílias de Baixa Renda. Revista Eletrônica de Direito Processual , v. 14, n. 1, 2015. Disponível em: file:///C:/Users/Master/Downloads/14527-70482-1-PB%20(1).pdf





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 39

Bibliografia:

MATHIVET, Charlotte. The Right to the City: Keys to Undertanding the Proposal for "Another City is Possible. In HIC – Habitat Internacional Coalition. Cities for All: Proposals and Experiences towards the Right to the City, Chile, 2010. Disponível em: http://hic-gs.org/content/Cities%20for%20all%20Hic%2004-2011.pdf#page=26 ORTIZ, Enrique. The Construction Processo towards the Right to the City: Progress made and challenges pendind. In HIC – Habitat Internacional Coalition. Cities for All: Proposals and Experiences towards the Right to the City, Chile, 2010. Disponível em: file:///C./Users/Master/Downloads/Cities%20fol%20All-ENG.pdf SAULE JR, Nelson. Direito urbanístico: vias jurídicas das políticas urbanas. São Paulo: SAFE, 1998.

SAULE JR, Nelson. A proteção jurídica da moradia nos assentamentos irregulares. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2004.

SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2012.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço Intra-Urbano no Brasil.** São Paulo: Studio Nobel: FAPESP: Lincoln Institute, 2001.







.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 40

Disciplina:	DIREITO AMBIENTAL E CONSUMERISTA: COLETIVIDADES VULNERABILIZADAS E HIPOSSUFICIÊNCIA DOS CONSUMIDORES
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	1. CONSUMO E SOCIOAMBIENTALISMO. 1.1 Perspectivas jurídicas e fi-
Linenta.	losóficas. 1.2 Histórico e bases constitucionais. 1.3 Caracterização do di-
	reito fundamental. 1.4 Sociedade de risco segundo Ulrich Beck. 1.5 2.
	PRINCÍPIOS AMBIENTAIS E CONSUMERISTAS. 2.1 Desenvolvimento
	sustentável. 2.2 Informação. 2.3 Confiança. 2.4 Poluidor-pagador. 2.5 Pre-
	caução. 2.6 Prevenção. 3. CONSUMO CONSCIENTE E A
	VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR. 3.1 Consumo segundo a ética
	do porvir. 3.2 Direito ao desenvolvimento e populações tradicionais. 3.3
	Políticas públicas hegemônicas. 3.4 Hipervulnerabilidade nas relações de
	consumo. 3.5 Políticas públicas emancipatórias. 4. TUTELA COLETIVA
	DO AMBIENTE E DO CONSUMO. 4.1 Influências do direito norte-ameri-
	cano. 4.2 Ações coletivas no Direito Brasileiro. 4.3 Legitimidade ativa. 4.4
	Coisa julgada. 4.5 Litispendência. 4.6 Litisconsórcio. 4.7 Transação e in-
	disponibilidade de direitos. 4.8 Judicialização e ativismo na tutela do soci-
Diblicanefic	oambientalismo.
Bibliografia:	Bibliografia básica:
	ANDRIEU, Louis Assier. O direito nas sociedades humanas. São Paulo:
	Martins Fontes, 2000.
	ARAGÃO, Alexandra. Direito Constitucional do ambiente da União Euro-
	peia. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato
	(Orgs.). Direito constitucional ambiental brasileiro. 6. ed. São Paulo: Sa-
	raiva, 2015. p. 34-82.
	ARENDT, Hannah. A condição humana. 11. ed. rev., trad. Roberto Raposo,
	Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, 407 p.
	BACHELET, Michel. <i>A ingerência ecológica</i> : direito ambiental em questão.
	Tradução de Fernanda Oliveira. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.
	BAGGIO, Andreza Cristina. O direito do consumidor brasileiro e a teoria da
	confiança. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
	BAUMAN, Zygmunt. <i>Vida líquida</i> . 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
	BAUMAN, Zygmunt. Vida para consumo: a transformação das pessoas em
	mercadorias. Tradução de Carlos
	BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. Tra-
	dução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2010.
	BENJAMIN, Antonio Herman. Constitucionalização do ambiente e ecologi-
	zação da Constituição brasileira. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes;
	LEITE, José Rubens Morato (Orgs.). Direito constitucional ambiental brasi-
	leiro. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 83-164.
	BENJAMIN, Antonio Herman. Princípio da proibição de retrocesso ambien-
	tal. In: PRIEUR, Michel; et al. <i>Princípio da proibição de retrocesso ambien-</i>
	tal. Comissão de meio ambiente, defesa do consumidor e fiscalização e
	controle: Senado Federal. Tradução de José Antônio Tietzmann e Silva.
	Brasília/DF, p. 56 – disponível em: http://www.mma.gov.br/port/co-
	nama/processos/93127174/Voto_APROMAC_ANEXO.pdf
	BODNAR, Zenildo. Papel do poder judiciário nos conflitos ambientais. In:
	PHILIPPI JR., Arlindo; FREITAS, Vladimir Passos de; SPÍNOLA, Ana Luiza
	Silva (Eds.). Direito ambiental e sustentabilidade. Barueri/SP: Manole,
	2016.
	BOFF, Leonardo. Ética e moral: a busca dos fundamentos. 6. ed. Petrópo-
	lis/RJ: Vozes, 2010.

.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA





Bibliografia:

CAPELLA, Juan Ramon. *Os cidadãos servos*. Tradução de Lédio Rosa de Andrade e Têmis Correia Soares. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998.

CARSON, Rachel. *Primavera silenciosa*. Tradução de Claudia Sant'Ana Martins. São Paulo: Gaia, 2010.

EFING, Antônio Calos. *Fundamentos do direito das relações de consumo*: consumo e sustentabilidade. 3. ed., Curitiba: Juruá, 2011.

MAZZILLI, Hugo Nigro. A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo: Meio Ambiente, Consumidor, Patrimônio Cultural, Patrimônio Público e outros interesses. 29. ed., São Paulo: Saraiva, 2015.







.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	TUTELA PENAL DAS MINORIAS E DOS GRUPOS VULNERÁVEIS
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	1. A tutela penal do ser humano por meio da constitucionalização do direito penal. 2. Eficácia dos mandados constitucionais de criminalização e penalização sob a ótica tridimensional do direito. 4. Fundamentos da pena na ressignificação das escolas penais, 5. Ingerência na resposta penal ao doente mental infrator. 5. A dignidade humana como limite da resposta penal. 6. O sistema penal de justiça e a vingança estatal. 7. A ausência de afinidade entre as prisões penais e as prisões processuais penais.
Bibliografia:	AMBOS, Kai et all. Criminalidad globalizada. Buenos Aires: Astrea, 2021. CARVALHO, Salo. Penas e medidas de segurança no direito penal brasileiro. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. Medidas substitutivas e alternativas à prisão cautelar. Rio de Janeiro: Renovar, 2008. DUEK MARQUES, Oswaldo Henrique. Fundamentos da Pena. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2016. FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. JAKOBS, Gunther. Derecho penal: parte general. 2. ed. Madrid: Marcial Pons, 1997. DIAS, Jorge de Figueiredo. Direito penal: parte geral. Coimbra: Editora Coimbra, 2007. t. I LUISI, Luiz. Os princípios constitucionais penais. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2003. MIRANDA, Jorge; SILVA, Marco Antonio Marques da (Coords.). Tratado Iuso-brasileiro da dignidade humana. 2. ed. atual. ampl. São Paulo: Quartier Latin, 2009. PONTE, Antonio Carlos da. Crimes Eleitorais. 2. ed. São Paulo, Saraiva, 2016. PONTE, Antonio Carlos da (Coord.). Mandados constitucionais de criminalização e novas formas de criminalidade. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. REIS JUNIOR, Almir Santos. Loucura criminosa e seu reflexo no direito penal: da imputabilidade, por meio da construção psico-quântica do conceito de doença mental. Porto: Editorial Juruá, 2019. ROXIN, Claus. Derecho penal: parte general. Madrid: Civitas, 1997. SCHUNEMANN, Bernd. Estudos de direito penal, direito processual penal e filosofia do direito. São Paulo: Marcial Pons, 2013.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	TÓPICOS ESPECIAIS ABERTOS SOBRE TEMAS RELATIVOS AO DIREITO DAS PESSOAS NA PERSPECTIVA DO DIREITO CIVIL, DAS MINORIAS E DOS GRUPOS VULNERÁVEIS.
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	O curso abordará, de forma crítica, temas atuais relacionados aos direitos fundamentais, em especial as minorias e os grupos vulneráveis, no âmbito da linha metodológica do Direito Civil na legalidade constitucional, que coloca em evidência a passagem da mera proteção da autonomia privada, de cunho individualista e patrimonialista à proteção integral da pessoa e da dignidade humana mediante a aplicação direta dos princípios constitucionais às relações privadas.
Bibliografia:	Bibliografia básica BARROSO, Luís Roberto Barroso. A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação. Disponível em: shttp://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf> CANARIS, Claus-Wilhelm. Direitos fundamentais e direito privado. Coimbra: Almedina, 2009. DE CICCO, Maria Cristina. Antonio Carlos Morato, Direito ao esquecimento: Juzes e sombras, autores: Antonio Carlos Morato e Maria Cristina de Cicco in Estudo em homenagem a Ivette Senise Ferreira" organizado pelos professores Renato de Mello Jorge Silveira e Mariangela Gama de Magalhães Gomes. 2015, Editora: LiberArs pp. 77-102. DE CICCO, Maria Cristina. O «novo» pertil do direito à identidade pessoal: o direito à diversidade. Annali della Facoltà di Giurisprudenza dell'Università di Camerino, 6/2017, pp. 27-49, disponível em: http://d7.unicam.it/afg/files/DeCicco-O%20novo%20perfil%20do-%20dietic%20%C3%A0%20identidade%20pessoal 0.pdf MARELLA, Maria Rosaria. Sesso, mercato e autonomia privata. In: Trattato di biodiritto diretto da Stefano Rodotà e Paolo Zatti, Milano, Giuffré, 2011, p. 887-914. MARQUES, Claudia Lima Marques, Bruno Miragem. 2: ed. rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. PERLINGIERI, Pietrol O Direito Civil na Legalidade Constitucional, tradução de Maria Cristina De Cicco, Rio de Janeiro: Renovar, 2008. RAMOS, Carmen Lucia Silva. A constitucionalização do Direito Privado e a sociedade sem fronteiras. In: Repensando fundamentos do direito civil contemporâneo / Luiz Edson Fachin (coordenação): Carmen Lúcia Silveira Rampos [et. Al.]. Rio de Janeiro: Renovar, p. 3-29. RESTA, Giorgio. La disponibilità dei diritto fondamentali e i limiti della dignità. Rivista di diritto civile, 2002, Il, Padova: Cedam, p. 801-848 Disponível em: http://www.estiq.ipbeja.pt/-ac direito/note a margine.pdf RODOTÀ, Stefano. A vida na sociedade da vigilânc





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	DIGNIDADE E VULNERABILIDADE DOS TRABALHADORES NO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	Meio ambiente de trabalho digno. Autonomia negocial e o contrato de tra-
	balho. Poder diretivo do empregador, limites e abrangências. Função social
	do contrato de trabalho. Dignidade e vulnerabilidades nas relações laborais.
Bibliografia:	Bibliografia básica:
	BRITO, José Claudio Monteiro de (Filho). Direito Sindical. 9 ed. São Paulo: LTr, 2021.
	CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho de Acordo com a Reforma Trabalhista. Lei 13.467/2017. 14 ed. Ver.atual. São Paulo: Método, 2017.
	COSTA, Beatriz Casimiro; COSTA, Manoel Casimiro; CLARO, Sonia Regina da S. Consolidação das leis do trabalho. 54 ed. São Paulo: LTr,
	2023. CHAVES, Daniela Lustoza Marques de Souza. Mercado de trabalho e discriminação etária: a vulnerabilidade dos trabalhadores "envelhecen-
	tes". São Paulo:LTr, 2006.
	CULPIS, Adriano de Cupis. Os direitos da personalidade. Lisboa; Livraria Morais, 1961.
	FELKER, Reginald Delmar Hintz. O dano moral, o assédio moral e o as-
	sédio sexual nas relações do trabalho: frente à doutrina, jurisprudência e legislação. São Paulo: LTr, 2006.
	FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. O trabalho da pessoa com defi-
	ciência e a lapidação dos direitos humanos:o direito do trabalho, uma
	ação afirmativa. São Paulo: LTr, 2006.
	JÚNIOR, Cléber Nilson Amorim. Segurança e Saúde no Trabalho: Princípios Norteadores. São Paulo: LTr, outubro, 2021.
	MARTINS, Sergio Pinto. Direitos Fundamentais Trabalhistas. São Paulo: Atlas, 2008.
	PADILHA, Norma Sueli. Fundamentos Constitucionais do Direito Ambiental Brasileiro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
	SANCHES, Mário Antonio e GUBERT, Ida Cristina. Bioética e Vulnerabi- lidades. Curitiba: Champagnat, 2012 (Ver Capítulo: "Vulnerabilidade no
	ambiente de trabalho: assédio moral", SILVA, Leda Maria Messias da); SANTOS, Enoque Ribeiro dos; ALCÂNTARA, Evelyn Ribeiro dos Santos;
	Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador em face do Có-
	digo Civil. 4 Ed. São Paulo: LTr, julho, 2023. SILVA, Edith Seligmann. Trabalho e desgaste mental: o direito de ser
	dono de si mesmo. São Paulo: Cortez, 2011.
	SILVA, Leda Maria Messias. A Vulnerabilidade do empregado no ambiente de trabalho. In: Bioética e Vulnerabilidade. SANCHES, Mário Antonio;
	GUBERT, Ida Cristina (Org.). Curitiba: UFPR e Champagnat, 2012. SILVA, Leda Maria Messias. Docência (In) Digna. São Paulo: LTr, 2014.
	et al. Assédio Moral no Ambiente de Trabalho. Uma Proposta de Criminalização. Curitiba: JM Editora, 2013.
	O Assédio Moral na Administração Pública. São Paulo: LTr, 2015.
	; et al. Temáticas do Meio Ambiente de Trabalho Digno . São Paulo: LTr, 2017.





Bibliografia:	; et al. Temáticas do Meio Ambiente de Trabalho Digno. Vol. II.
	São Paulo: LTr, 2019.
	; et al . Reforma Trabalhista: Análise do Direito Material à Luz
	dos Direitos da Personalidade. São Paulo: LTr, 2019.
	Cooperativas de Trabalho: Terceirização sem Intermediação.
	São Paulo: LTr, 2005.
	; et al. Inteligência artificial e a dignidade do trabalhador no
	meio ambiente de trabalho: um difícil convívio?. São Paulo: LTr, 2021.
	VÁLIO, Marcelo Roberto Bruno. Os direitos de personalidade nas rela-
	ções de trabalho. São Paulo:LTr, 2006;
	WOLOWSKI, Matheus Ribeiro de Oliveira. Assédio Moral por Excesso de
	Trabalho. Uma abordagem Teórica e Empírica. São Paulo: LTr, 2018.
	ZENIDARCI, Anderson Adoeci! Por quê? Psicossomática Contemporâ-
	nea. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2019. Referências Complementares
	GODINHO, Maurício Delgado; PORTO, Lorena Vasconcelos. Organizado-
	res. Welfare State. Os Grandes Desafios do Estado do Bem-Estar So-
	cial. São Paulo: LTr, 2019.
	JÚNIOR, Floriano Barbosa. Direito à Intimidade: Direito Fundamental e
	Humano na Relação de Emprego. São Paulo: LTr, 2008.
	MELO, Raimundo Simão. Direito Ambiental do Trabalho e Saúde do Tra-
	balhador. 2 Ed.São Paulo: LTr, 2006.
	PRATA, Rodrigues Marcelo. Anatomia do Assédio Moral: Uma aborda-
	gem Transdisciplinar. São Paulo: LTr, Julho, 2008.
	REVISTA LTR. Legislação do Trabalho. São Paulo: LTr.
	RIBEIRO, Lélia Guimarães Carvalho. A Monitoração Audio-
	visual e Eletrônica no Ambiente de Trabalho e seu Valor
	Probante. São Paulo: LTr, Abril, 2008.
L	1 1 2 2 2 1 2 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 46

Eletivas Linha 2

Disciplina:	MINORIAS
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	Natureza e fundamentos dos direitos reconhecidos às minorias brasileiras e
	estrangeiras. Dialética entre direitos coletivos e direitos individuais. O con-
	trole internacional sobre a aplicação do Direito das minorias. Elementos
	constitutivos de minorias nacionais e estrangeiras. Técnicas de reconheci-
	mento. Mecanismos de proteção.
Bibliografia:	GUERRA, Sidney, EMÉRIQUE, Lilian Balmant. (org.) Direitos das minorías
	e grupos vulneráveis. Ijuí: Unijuí,2008.
	MINHOTO, Antonio Celso Baeta (org). Constituição, Minorias e incluso so-
	cial. São Paulo: Rideel, 2009.
	MINHOTO, Antonio Celso Baeta (org). Direito das Minorias: reflexões con-
	temporâneas. Curitiba: Prismas, 2017.
	MOSCOVICI, Serge. Psicologia das minorias ativas. Petrópolis: Vozes,
	2011
	PAIVA, Raquel, BARBALHO, Alexandre (orgs.) Comunicação e cultura das
	minorias. São Paulo: Paulus, 2009.
	SIQUEIRA, Dirceu. CAMPOS SILVA, Nilson Tadeu Reis. (orgs.) Minorias e
	Grupos Vulneráveis. Birigui: Boreal, 2013.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	O PAPEL DO EDUCADOR SOCIAL E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	
Condição:	Eletiva – Linha 2 Políticas públicas. Educação social. O papel do educador social e demais profissionais que exercem nelas atividades. BAULI, Regis Alan; MÜLLER, Verônica Regina. GOULART, Luís Otávio de Oliveira. Normatização do Educador Social: histórico e perspectivas de um reconhecimento reindicado. Olhares sociais sobre direitos humanos e fundamentais / Dêbora Soares Karpowicz, Elaine Teixeira Rabello, Fabiano Saldanha, Lucas Manoel da Silva Cabral (org.). — Deerfield Beach, FL: Pembroke Collins, 2023. BAULI, Régis Alan; MÜLLER, Verônica Regina; SIMÕES, Fernanda Moreira Benvenuto Mesquita. A profissão e a formação do educador social no Brasil: inferências a partir de teses doutorais. In: MÜLLER, Verônica Regina; et al. <i>Pedagogia Social y Educación Social.</i> Reflexiones sobre las prácticas educativas em Brasil y Uruguay. <i>Pedagogia Social e Educação Social</i> : Reflexões sobre as práticas educativas em Argentina, Brasil e Uruguai. Montevideo: Universidad de la República Uruguay, Vol. IV, p. 77-94, 2021. BAULI, Regis Alan; MÜLLER, Verônica Regina. <i>Educador Social no Brasil</i> : normatização e profissionalização. Chapeço: Livrologia, 2020. BAULI, Regis Alan; MÜLLER, Verônica Regina; SOUZA, Cleia Renata Teixeira de; NATALI, Paula Marçal. <i>In:</i> PAIVA, Jaciara et al. Educação Social no Brasil: normatização da profissão, formação e avaliação na área. <i>Espectros Latinos da Educação Social</i> . Curitiba: Appris, p. 181-200, 2020. BAULI, Regis Alan; MÜLLER, Verônica Regina. Evolução e perspectivas da normatização da profissão de Educador Social no Brasil. <i>Convergencias Revista de Educación da Universidade Nacional de Cuyo na Argentina</i> . Vol. 02, N. 04, 2019. BAULI, Regis Alan; MÜLLER, Verônica Regina. Normatização da profissão do/a Educador/a Social: Mitos e Metas. <i>Revista Ensino & Pesquisa</i> , v. 15, n. 02, Seplemento Especial, p. 28-42, 2017. BAULI, Regis Alan; SOUZA, Cleia Renata Teixeira; NATALI, Paula Marçal. Educação Social Brasileira – normatização e formação profissional. <i>In:</i> MÜLLER, Verônica Regina; PalvA,
	ção. Aracaju. v. 3, n. 1, p. 77-88, Out. 2014.
	BAULI, Régis Alan; NATALI, Paula Marçal. Profissionalização e formação: meandros da educação social brasileira. <i>In</i> : MÜLLER, Verônica Regina; <i>et al. Pedagogia Social y Educación Social</i> . Reflexiones sobre las prácticas educativas em Brasil y Uruguay. Pedagogia Social e Educação Social: Reflexões sobre as práticas educativas no Brasil e Uruguai. Montevideo: Universidad de la República Uruguay, p. 71-
	83, 2016. CARO, Sueli Maria Pessagno. Educação Social: uma questão de relações. In: SILVA Roberto da; SOUZA NETO, João Clemente de; MOURA, Rogerio Adolfo de (Orgs.). <i>Pedagogia social</i> . São Paulo: Expressão e Arte Editora, vol. 1, 2009, p. 149-157. Classificação Brasileira de Ocupações: CBO - 2010. 3ª. edição. Volumes 1, 2 e 3. Brasília: MTE, SPPE, 2010.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 48

Bibliografia:

CASTRO, Felipe B. de, Maria Cecília C. Günther e Elisandro Schultz Wittizorecki. A atuação no PELC/UFSM e a formação experiencial dos educadores sociais de esporte e lazer. *Licere*: revista do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/UFMG, Belo Horizonte, v.17, n.2, jun/2014, p. 21-52.

FERREIRA. Arthur Vianna. *Representações sociais e identidade profissional*: elementos das práticas sociais com pobres. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012.

FIDALGO, Fernando; MACHADO, Lucília. *Dicionário da educação profissional*. Belo Horizonte: UFMG-Núcleo de estudos sobre trabalho e educação, 2000.

FOUCAULT, Michel. Diálogos sobre o poder. In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos*, volume IV: estratégia, poder-saber. Manoel Barros da Motta (Org.); Vera Lúcia Avelar Ribeiro (Trad.). 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

FOUCAULT, Michel. Poder e saber. In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos*, volume IV: estratégia, poder-saber. Manoel Barros da Motta (Org.); Vera Lúcia Avelar Ribeiro (Trad.). 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015, p. 218-235. FOUCAULT, Michel. Poderes e estratégias. In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos*, volume IV: estratégia, poder-saber. Manoel Barros da Motta (Org.); Vera Lúcia Avelar Ribeiro (Trad.). 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015, p. 236-246.

FOUCAULT, Michel. Omnes et Singulatim: uma crítica da razão política. In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos*, volume IV: estratégia, poder-saber. Manoel Barros da Motta (Org.); Vera Lúcia Avelar Ribeiro (Trad.). 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015, p. 348-378.

FOUCAULT, Michel. Os intelectuais e o poder. In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos*, volume IV: estratégia, poder-saber. Manoel Barros da Motta (Org.); Vera Lúcia Avelar Ribeiro (Trad.). 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015, p. 36-45.

FOUCAULT, Michel. Verdade e poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Roberto Machado (Org. e Trad.). 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016, p. 35-54

GADOTTI, Moacir. Educação popular, educação social, educação comunitária Conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum. *Anais do Congresso Internacional de Pedagogia Social*, Julho. 2012, p. 1-36 Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/sci-

<u>elo.php?pid=MSC0000000092012000200013&script=sci_arttext</u>>. Acesso_em: 01/09/2017.

GOHN, Maria da Glória. Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais. São Paulo: Cortez, 2010.

GRACIANI, Maria Stela Santos. *Pedagogia social de rua*: análise e sistematização de uma experiência vivida. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001

MACHADO, Érico Ribas. *O desenvolvimento da Pedagogia Social sob a perspectiva comparada*: o estágio atual do Brasil e Espanha. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2014. Disponível em: http://www.te-ses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-10112014-142130/pt-br.php>. Acesso em: 03/05/2015.

MÜLLER, Verônica Regina; RODRIGUES, Patrícia Cruzelino. Reflexões de quem navega na educação social: uma viagem com crianças e adolescentes. Maringá: Clichetec, 2002.

MÜLLER, Verônica Regina. *História de Crianças e Infâncias*: registros, narrativas e vidas privadas. Petrópolis: Vozes, 2007.

MÜLLER, Verônica Regina. A participação social e a formação política: territórios a desbravar. Dynamo Internacional. Street Workers Network. 2013.

MÜLLER, Verônica Regina; PAIVA, Jacyara Silva de; NATALI, Paula Marçal; SOUZA, Cléia Renata Teixeira de; BAULI, Régis Alan; A atuação profissional e formação do educador social no Brasil: uma roda da conversa. *Interfaces Científicas*. Educação. Aracaju. v. 3, n. 1, p. 77-88, Out. 2014.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 49

Bibliografia:

PAIVA, Jacyara Silva de. *Caminhos do Educador Social no Brasil*. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

NATALI, Paula Marçal. Formação profissional na educação social: subsídios a partir de experiências de educadores sociais latino americanos. (Tese de Doutorado). Universidade Estadual de Maringá (PPE-UEM). Maringá, 2016. Disponível em: http://www.ppe.uem.br/teses/2016/2016%20-%20Paula%20Natali.pdf Acesso em: 22/07/2016.

PALUDO, Conceição. Educação popular. In: STRECK, Danilo R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (Orgs.). *Dicionário Paulo Freire*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, p. 157-158.

PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira de; MACHADO, Érico Ribas. Educação popular, educação não formal, educação social e Pedagogia Social: mapeamento de conceitos e grupos de estudos no Brasil. In: *Educação e processos não escolares*. PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira de; CALEGARI-FALCO, Aparecida Meire (Orgs.). Maringá: Eduem, 2012, p. 17-34.

PEREIRA, Antonio. A educação não formal e educação social na ordem do dia: entre conflitos e possibilidades educativas. *Revista Metáfora Educacional*. Feira de Santana, BA, n. 15, p. 129-149, jul. – dez. 2013. Disponível em: <fi>ile:///C:/Users/antonio/Downloads/Dialnet-AEducacaoNaoFormalEEducacaoSocialNaOr

demDoDia-4699149%20(2).pdf.> Acesso em: 15 de maio de 2014.

PEREIRA, Antônio. A profissionalidade do educador social frente a regulamentação profissional da educação social: as disputas em torno do Projeto de Lei 5.346/2009. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação (RIAEE)*, v. 11, n. 3, p.1294-1317, 2016. Disponível em: seer.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/download/6041/5910>. Consulta em 22/01/2017.

PORTUGUES, Manoel Rodrigues. Educação de adultos presos. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 355-374, july 2001. Disponível em: https://www.re-vistas.usp.br/ep/article/view/27871. Acesso em: 01/12/2015.

vistas.usp.br/ep/article/view/27871>. Acesso em: 01/12/2015.
RIBEIRO, Marlene. Exclusão e educação social: conceitos em superfície e fundo. In: SILVA Roberto da; SOUZA NETO, João Clemente de; MOURA, Rogerio Adolfo de (Orgs.). *Pedagogia social*. São Paulo: Expressão e Arte Editora, vol. 1, 2009, p. 159-177

SANTOS, Karine; PAULO, Fernanda dos Santos. (Des)encontros entre a Educação Popular e a Pedagogia social. *Ensino & Pesquisa*, jul. 2017. ISSN 2359-4381, p. 141-164. Disponível em: http://periodicos.unespar.edu.br/index.php/ensinoepes-quisa/article/view/

1779>. Acesso em: 24/08/2017.

SILVA Roberto da; SOUZA NETO, João Clemente de; MOURA, Rogerio Adolfo de. Notas teóricas e metodológicas dos organizadores. In: SILVA Roberto da; SOUZA NETO, João Clemente de; MOURA, Rogerio Adolfo de (Orgs.). *Pedagogia social*. São Paulo: Expressão e Arte Editora, vol. 1, 2009.

SOUZA, Cléia Renata Teixeira de. *Educação social e avaliação*: indicadores para contextos educativos diversos (Tese de Doutorado). Universidade Estadual de Maringá (PPE-UEM). Maringá, 2016. Disponível em: http://www.ppe.uem.br/te-ses/2016/2016%20-%20Cleia%20Renata.pdf>. Acesso em 22/07/2016.

SOUZA, Cléia Renata Teixeira; PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira de. A educação de jovens e adultos: relações com a educação popular e educação social. In: MÜLLER, Verônica Regina et al.; In: *Pedagogia Social y Educación Social*. Reflexiones sobre las prácticas educativas em Brasil y Uruguay. Pedagogia Social e Educação Social. Reflexões sobre as práticas educativas no Brasil e Uruguai. Montevideo: Universidad de la República Uruguay, 2016, p. 135-147.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	SISTEMA CRIMINAL E SOCIEDADE DE RISCO
Código:	C.C. Lini. Granda Le Cooled De Mood
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	Examinar os desafios impostos pela criminalidade econômica e ambiental
	em face de uma sociedade complexa, destacando a importância da dogmá-
	tica e da política criminal na edificação sistêmica de uma resposta adequada
	e racional a esse fenômeno. Analisar o expansionismo penal e os modelos
Bibliografia:	legitimadores do avanço dos espaços de criminalização. BECK, U. La sociedad del riesgo. Hacia una nueva modernidad. Trad. Jorge
Bibliografia.	Navarro, Daniel Jiménez, María Rosa Borrás. Barcelona: Paidós Ibérica,
	1998.
	BOTTINI, P. C. Crimes de perigo abstrato e princípio da precaução na soci-
	edade de risco. São Paulo: RT, 2007.
	CARVALHO, Érika Mendes de. Limites e alternativas à administrativização
	do Direito Penal do Ambiente. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v.
	92, p. 299-335, 2011. Societas delinquere non potest? Desafios e perspectivas da recente
	reforma do Código penal espanhol. In: OLIVEIRA, Bruno Queiroz;
	SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna (Org.). Direito Penal no Século XXI.
	Desafios e perspectivas. Florianópolis: Conceito, 2012, p. 107-127.
	DWORKIN, Gerald. Paternalismo: algumas novas reflexões. Trad. João
	Paulo Orsini Martinelli. Revista Justiça e Sistema Criminal, v.4, nº 7, p.71-
	80, jul./dez. 2012. FEIJOO SÁNCHEZ, B. J. Seguridad colectiva y peligro abstracto: sobre la
	normativización del peligro. In: JORGE BARREIRO, A. (Org.). <i>Homenaje al</i>
	profesor Dr. Gonzalo Rodríguez Mourullo. Madrid: Civitas, 2005.
	GRACIA MARTÍN, Luis. Prolegômenos para a luta pela modernização e ex-
	pansão do Direito Penal e para a crítica ao discurso de resistência. Trad.
	Érika Mendes de Carvalho. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2005.
	. Fundamentos de dogmática penal. Una introducción a la concep-
	ción finalista de la responsabilidad penal. Barcelona: Atelier, 2006. GRECO, Luís. Modernização do Direito Penal, bens jurídicos coletivos e cri-
	mes de perigo abstrato. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
	GÓMEZ-JARA DÍEZ, Carlos (Ed.). Teoría de sistemas y Derecho Penal.
	Fundamentos y posibilidad de aplicación. Lima: ARA, 2007.
	Sociedade, norma e pessoa: teoria de um Direito Penal funcional.
	Trad. Maurício Antonio Ribeiro Lopes. Barueri: Manole, 2003.
	HASSEMER, Winfried. <i>Direito Penal. Fundamentos, estrutura, política</i> . Trad. Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos. Porto Alegre: Sérgio Antonio
	Fabris, 2008, p.209-230.
	HEFENDEHL, Roland. El bien jurídico como eje material de la norma penal.
	In: HEFENDEHL, Roland. La teoría del bien jurídico. Trad. María Martín Lo-
	renzo. Madrid: Marcial Pons, 2007, p.179-196.
	JAKOBS, Günther. ¿Cómo protege el Derecho Penal y qué es lo que pro-
	tege? Contradicción y prevención; protección de bienes jurídicos y protección de la vigencia de la norma. Trad. Manuel Cancio Meliá. In: MAIER, Julio
	B. J.; CÓRDOBA, Gabriela E. (Orgs.) ¿Tiene un futuro el Derecho Penal?
	Buenos Aires: Ad- Hoc, 2009, p.53-71.
	La imputación jurídico-penal y las condiciones de vigencia de la
	norma. In:
	JESCHECK, Hans-Heinrich; WEIGEND, Thomas. Tratado de Derecho Pe-
	nal, Parte General. Trad. Miguel Olmedo Cardenete. Granada: Comares,
	2002. LUHMANN, N. <i>Sociología del riesgo</i> . Trad. Silvia Pappe, Brunhilde Erker e
	Luis Felipe Segura. Guadalajara: Universidad Iberoamericana e Universidad
	de Guadalajara, 1992.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 51

Bibliografia:

MACHADO, Marta R. de Assis. Sociedade do risco e Direito Penal. Uma avaliação de novas tendências político-criminais. São Paulo: IBCCrim, 2005.

MENDOZA BUERGO, B. Los delitos de peligro y sus técnicas de tipificación. Madrid: Universidad Complutense-Ministerio de Justicia, 1993.

MINAHIM, M. A. Direito Penal e Biotecnologia. São Paulo: RT, 2005.

PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. La seguridad como fundamento de la deriva del Derecho Penal postmoderno. Madrid: lustel, 2007.

PRADO, L. Regis. Direito penal do ambiente. São Paulo: RT, 2017.

ROMEO CASABONA, C. Mª; SÁNCHEZ LÁZARO, F. G. (Ed.). La adaptación del Derecho Penal al desarrollo social y tecnológico. Granada: Comares, 2010.

ROXIN, Claus. A proteção de bens jurídicos como função do Direito Penal. 2 ed. Trad. Nereu José Giacomolli e André Luís Callegari. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

_____. Sistema del hecho punible/1. Acción e imputación objetiva. Buenos Aires: Hammurabi, 2013.

El injusto penal en el campo de tensión entre protección de bienes jurídicos y libertad individual. Trad. Raúl Pariona Arana. In: MAIER, Julio B. J.; CÓRDOBA, Gabriela E. (Orgs.) ¿Tiene un futuro el Derecho Penal? Buenos Aires: Ad- Hoc, 2009, p.73-90.

_____. ¿Es la protección de bienes jurídicos una finalidad del Derecho Penal? In: HEFENDEHL. Roland. *La teoría del bien jurídico*. Trad. María Martín Lorenzo. Madrid: Marcial Pons, 2007, p.443-458.

Derecho Penal. Parte General. T. İ. Fundamentos. La Estructura de la Teoría del Delito. Trad. Diego-Manuel Luzón Peña, Miguel Díaz y García Conlledo e Javier De Vicente Remesal. Madrid: Civitas, 1997.

MILL, John Stuart. Sobre la libertad. Trad. Pablo de Azcárate. 3 ed. Madrid: Alianza Editorial, 2013.

MIR PUIG, Santiago. *Derecho Penal*, Parte General. 9 ed. Barcelona: Reppertor, 2011.

SCHÜNEMANN, B. Temas actuales y permanentes del Derecho Penal después del milenio. Madrid: Tecnos, 2002.

______. O princípio da proteção de bens jurídicos como ponto de fuga dos limites constitucionais e da interpretação dos tipos. Trad. Luís Greco. In: GRECO, Luís; TÓRTIMA, Fernanda (Org.). O bem jurídico como limitação do poder estatal de incriminar? Trad. Luís Greco. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

_____. El sistema de la teoría del delito. In: SCHÜNEMANN, Bernd. *Derecho penal contemporáneo. Sistema y desarrollo. Peligro y límites.* Trad. José Milton Peralta. Buenos Aires: Hammurabi, 2010.

SILVA SÁNCHEZ, J. M. La expansión del Derecho penal. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. 2 ed. Madrid: Civitas, 2001.

SILVA SÁNCHEZ, J. M.; FERNÁNDEZ, Raquel Montaner. Criminalidad de empresa y *compliance*. Prevención y reacciones corporativas. Barcelona: Atelier, 2013.

TAVARES, J. Globalización, Derecho Penal y seguridad pública. In: BACIGALUPO, S.; CANCIO MELIÁ, M. *Derecho penal y política transnacional*. Barcelona: Atelier, 2005.

_____. *Bien jurídico y función en Derecho penal*. Trad. Monica Cuñarro. Buenos Aires: Hammurabi, 2004.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	DIREITO, SUBJETIVIDADES E INTERSECCIONALIDADES
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	Estudos sobre as Mulheres, Estudos Feministas e Estudos de Gênero. Di-
	reito enquanto tecnologia de gênero. Violências de gênero. Violências Con-
	jugais. Violências domésticas e familiares. Sistemas internacionais de pro-
	teção dos direitos das mulheres: Lei Maria da Penha. Judicialização e mo-
	vimentos feministas. Movimentos feministas na América Latina. Criminaliza-
	ção da homo/lesbo/transfobia. Feminicídio. Intervenção sociojurídica. Controle do corpo, reprodução, aborto. Interseccionalidades.
Bibliografia:	Bibliografia BÁSICA:
Bibliografia.	AMOROSO, Tâmara Gonçalves. Direitos humanos das mulheres e a Con-
	venção Interamericana de Direitos Humanos. 1. Ed. São Paulo: Saraiva,
	2013.
	CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). Lei Maria da Penha: comentada em
	uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2011.
	FAUSTO-STERLING, Anne. Dualismos em Duelo. Cadernos Pagu (17/18).
	2001/02: p. 9-79. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cpa/n.17-
	18/n17a02.pdf. Acesso em: 20 jun. 2010.
	MENDES, Soraia da Rosa. Criminologia feminista: novos paradigmas. São
	Paulo: Saraiva, 2014.
	SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação
	& Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995. Bibliografia Complementar:
	História da Sexualidade II: o uso dos prazeres. 5 ed. Rio de Ja-
	neiro: Graal, 1984.
	Homoafetividade e os direitos LGBT. 6. Ed. São Paulo: Revista
	dos Tribunais, 2014.
	. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. 37 ed. Rio de
	Janeiro: Vozes, 2009.
	ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Sistema penal máximo x Cidadania
	Mínima: Códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
	ARAÚJO, Luiz Alberto David. A proteção constitucional do transexual. São
	Paulo: Saraiva, 2000.
	BENÍTEZ ORTÚZAR, Ignácio F. La violencia psíquica a la luz de la reforma
	del Código Penal en materia de violencia doméstica. Disponível em:
	http://premium.vlex.com/doctrina/Estudios-penales-violencia-domestica/Vi-
	olencia-psiquica-luz-reforma-codigo-penal-materia-violencia-domes-
	tica/2100-298577,01.html. Acesso em: 11 nov. 2008.
	BIRGIN, Haydée (Org.). El Derecho en el Género y el Género en el Dere-
	cho. Buenos Aires: Bilbos, 2000. DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na justiça. 3. Ed. São Paulo:
	Revista dos Tribunais, 2012.
	FOUCAULT, M. <i>História da sexualidade I:</i> A vontade de saber. Rio de Ja-
	neiro: Edições Graal, 1988.
	HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). <i>Tendências e impasses:</i> o femi-
	nismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
	IZUMINO, Wânia Pasinato. Justiça e violência contra a mulher: o papel do
	sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. 2. ed. São Paulo:
	Annablume: FAPESP, 2004.





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 53

Bibliografia:

OLIVEIRA, Rosa Maria Rodrigues de. *Isso é contra a natureza?* Decisões e discursos sobre conjugalidades homoeróticas em tribunais brasileiros. 2009. 256 fls. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

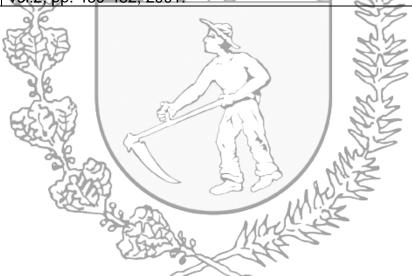
PRIORI, Claudia. Mulheres fora da lei e da norma: controle e cotidiano na Penitenciária Feminina do Paraná (1970-1995). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

RIFIOTIS, Theóphilos. Judiciarização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a 'violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. *Revista Katál.* Florianópolis. v. 11. n. 2.jul/dez 2008, p. 225-236. SEDGWICK, Eve R. *A epistemologia do armário*. Cadernos Pagu (28), janeiro-junho de 2007:19-54.

SEGATO, Rita Laura. Las estructuras elementares de la violencia: Ensayos sobre gênero entre la antropologia, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

VALENÇA FERRAZ, Carolina [et. Alie]. *Manual dos direitos da mulher*. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. Revista Estudos Feministas, vol.2, pp. 460-482, 2001.







.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

Disciplina:	DIREITO À EDUCAÇÃO DAS MINORIAS E DOS GRUPOS VULNERÁVEIS
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	Políticas públicas e o direito à educação dos vulneráveis. Escola inclusiva.
	Políticas de ações afirmativas na educação brasileira.
Bibliografia:	ADORNO, T. Educação e emancipação. Tradução de Wolfgang Leo Maar.
	Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
	BAUMAN, Zygmunt. Sobre educação e juventude: conversas com Riccardo
	Mazzeo. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2013.
	BRASIL, Câmara dos Deputados. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Ins-
	titui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da
	Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, v. 43, 2015.
	Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso
	nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: 2012.
	Lei no. 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei no.
	12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para
	pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das
	instituições federais de ensino. Brasília, DF: 2016.
	BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. Ações afirmativas [livro eletrônico]
	- São Paulo, SP: LTr Editora, 2023.
	BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. Ações afirmativas. LTr Editora,
	2023.
	BUENO, Mariza Schuster. Direito das minorias e as políticas públicas frente aos direitos fundamentais. Revista Eletrônica Direito e Política, y. 2, n. 1, p.
	184-206, 2007.
	DE OLIVEIRA, João Ferreira et al. Democratização do acesso e inclusão na
	educação superior no Brasil. Educação Superior no Brasil 10 anos pós-LDB,
	p. 71-88, 2008.
	FEDERAL, Senado. Estatuto do idoso. Brasília (DF): Senado Federal, 2003.
	FERES JÚNIOR, João. Aspectos normativos e legais das políticas de ação
	afirmativa. Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais compa-
	radas. Brasília: Editora UnB, p. 10-46, 2006.
	FERES JUNIOR, João <i>et al.</i> Ação afirmativa: conceito, história e debates.
	EdUERJ, 2018. Fonseca, Dagoberto José. Políticas públicas e ações afirmativas / Dago-
	berto José Fonseca. São Paulo: Selo Negro, 2009
	FREITAS, Marcos Cezar de; PRADO, Renata Lopes Costa. O professor e
	as vulnerabilidades infantis. Cortez Editora, 2018.
	MANCEBO, Deise. Reforma da educação superior: o debate sobre a igual-
	dade no acesso. Educação superior no Brasil, v. 10, p. 55-70, 2008.
	SANTOS MORAES, Victor dos. Alfabetização de Vulneráveis: Implicações
	Entre o Acolhimento Social e a Prática Educacional. Editora Appris, 2023.
	SÉGUIN, Elida. Minorias e grupos vulneráveis: uma abordagem jurídica. <i>In</i> :
	Minorias e grupos vulneráveis: uma abordagem jurídica. 2002. p. 252-252.
	SEIFFERT, O. M. L. B.; HAGE, Salomão Mufarej. Políticas de ações afirmativos para a educação superior po Brasil: da intenção à reglidade. Educação
	tivas para a educação superior no Brasil: da intenção à realidade. Educação superior no Brasil, v. 10, p. 137-162, 2008.
	SELL, Sandro Cesar. Ação afirmativa e democracia racial: uma introdução
	ao debate no Brasil. Fundação Boiteux, 2002.
	The second to be second and second se





.../Resolução nº 076/2023-CI/CSA

fls. 55

Bibliografia:

TAVARES, André Ramos. Direito fundamental à educação. Direitos sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 771-788, 2008.

TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional / André Ramos Tavares. 18. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

WINTER, Ana Cristina; DE OLIVEIRA MENEGOTTO, Lisiane Machado; ZUCCHETTI, Dinora Tereza. Vulnerabilidade social e educação: uma reflexão na perspectiva da importância da intersetorialidade. Conhecimento &

